



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador-Geral Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Portaria PG nº 02, de 09 de fevereiro de 2023

Define as regras de designação dos Procuradores do Ministério Público de Contas nas sessões de julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e os substitutos naturais (tabelares) em caso de afastamentos por até 60 (sessenta) dias.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32, inciso II, da Lei Complementar nº 102/2008 e no art. 1º, incisos VIII e XIII, da Resolução MPC/MG nº 07/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. A representação do Ministério Público de Contas nas sessões de julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais obedecerá ao seguinte:

I - o Procurador-Geral Marcílio Barenco Corrêa de Mello comparecerá às sessões do Pleno, sendo eventualmente substituído pelo **Subprocurador-Geral Daniel de Carvalho Guimarães**;

II – as Procuradoras Maria Cecília Mendes Borges, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte e Cristina Andrade Melo comparecerão às sessões da 1ª Câmara;

III – os Procuradores Glaydson Santo Soprani Massaria, Elke Andrade Soares de Moura e Daniel de Carvalho Guimarães comparecerão às sessões da 2ª Câmara.

Parágrafo único. Respeitadas as designações deste artigo, fica a encargo dos respectivos membros acordar sobre quem comparecerá em cada uma das sessões de julgamento regularmente convocadas.

Art. 2º. Para fins de substituição por afastamento igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, ficam designados os seguintes substitutos naturais (tabelares):

I – nos afastamentos da Procuradora Maria Cecília Mendes Borges: Procuradora Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador-Geral Marcílio Barenco Corrêa de Mello

II – nos afastamentos da Procuradora Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte: Procuradora Cristina Andrade Melo;

III – nos afastamentos da Procuradora Cristina Andrade Melo: Procuradora Maria Cecília Mendes Borges;

IV – nos afastamentos do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria: Procuradora Elke Andrade Soares de Moura;

V – nos afastamentos da Procuradora Elke Andrade Soares de Moura: Procurador Daniel de Carvalho Guimarães;

VI – nos afastamentos do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria.

Art. 3º. Fica revogada a **Portaria PG nº 15 de 07 de junho de 2022.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)